

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00062 /2019
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1283 / 2018
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003.2222	MANUT ATIVID ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA		
3.1.90.04.00	284 Contratação por Tempo Determinado		19.270.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		19.270.00
3.3.90.36.00	289 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		28.100.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		28.100.00
10.301.1003.2230	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS -		
3.3.90.36.00	296 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.900.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		4.900.00
3.3.90.39.00	297 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		7.500.00
	TOTAL:	R\$	59.770.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

59.770.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
CPF: 129.099.986-49
PREFEITO MUNICIPAL